



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 490/2011-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Rodrigo Garms
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 042/2011.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que, "*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a ampliação, no exercício de 2011, dos valores das subvenções sociais à Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Adolescentes Fórum)*", e a sua respectiva justificativa.

Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em **regime de urgência especial**, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Paraguaçu Paulista

Protocolo Câmara
11484 - 25/11/2011 14:00:14
Receber@leg.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 072, de 24 de novembro de 2011.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Por intermédio da Lei Municipal nº 2.749, de 9 de fevereiro de 2011, foi autorizado, no exercício de 2011, a concessão de subvenções sociais às entidades do Município. À Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Adolescentes Fórum) foi autorizado um valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Durante o presente exercício, foi solicitado pela Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Adolescentes Fórum), por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, a cessão de mais dois adolescentes do Projeto CARA para prestação de serviços junto ao Fórum local, sendo um pelo período de 9 meses e o outro pelo período de 10 meses, cujas despesas foram estimadas em R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais).

Assim sendo, a presente proposição visa obter autorização desse Legislativo para que o Poder Executivo complemente o valor das subvenções em R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais), passando de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) para R\$ 44.020,00 (quarenta e quatro mil e vinte reais), o valor das subvenções a ser concedido à Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Adolescentes Fórum) no presente exercício.

Importante salientar que, a Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Adolescentes Fórum) vêm aplicando, obrigatoriamente, esses recursos no desenvolvimento de suas atividades sociais, bem como realizando a devida prestação de contas perante a Fazenda Municipal, na forma estabelecida nos convênios ou contratos firmados com o Município.

O Anexo Único (Relação das Entidades Beneficiárias) da Lei nº 2.749, de 9 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a redação constante do anexo desta proposição, devidamente consolidado.

A presente proposição carece ser aprovada o mais breve possível, face à necessidade de providenciar a suplementação das dotações especificadas no artigo 1º e Anexo I da presente proposição, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2011, a fim de evitar a perda de sua oportunidade.

Posto isto, dada a relevância e extrema urgência da matéria, solicitamos dos Nobres Vereadores a maior brevidade na apreciação e deliberação da presente proposta, observando quanto à tramitação da mesma o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº 072 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a ampliação, no exercício de 2011, dos valores das subvenções sociais à Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Adolescentes Fórum)".

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar em R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais), no exercício de 2011, o valor das subvenções sociais à Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Adolescentes Fórum).

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º desta Lei, o valor das subvenções sociais destinado à Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Adolescentes Fórum), no exercício de 2011, fica estipulado conforme abaixo:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Adolescentes Fórum)	Assistência Social	44.020,00	0,00	0,00	44.020,00
TOTAL		44.020,00	0,00	0,00	44.020,00

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas:

I - nos termos das Leis Municipais nº. 2.719, de 7 de julho de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011), e nº. 2.742, de 7 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária 2011);

II - e com a observação dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no tocante à destinação dos recursos e a fiscalização das condições da instituição beneficiária.

§ 2º Considerando o disposto nesta Lei, o Anexo Único (Relação das Entidades Beneficiárias) da Lei nº 2.749, de 9 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a redação constante do anexo único desta Lei.

Art. 3º A entidade beneficiária obriga-se a aplicar os recursos mencionados em suas atividades sociais, bem como a prestar contas dessa aplicação, na forma estabelecida nos convênios ou contratos firmados com o Município.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 21 de novembro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP, 24 de novembro de 2011.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
13.464 25/11/2011 14:00:19
Responsável: *[assinatura]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 24 de novembro de 2011 Fls. 2 de 2

ANEXO ÚNICO

Relação das Entidades beneficiadas com subvenções sociais no Exercício 2011
(Lei Municipal nº 2.749, de 09/02/2011 e alterações)

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
Associação dos Produtores Rurais do Bairro São Matheus	Agricultura	6.240,00			6.240,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Água da Cachoeira	Agricultura	6.240,00			6.240,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Campinho	Agricultura	6.240,00			6.240,00
Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista - APAPP	Agricultura	6.240,00			6.240,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Assistência Social	34.800,00	31.000,00	58.500,00	124.300,00
Centro Espírita Guilherme Prado	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer - APCC	Assistência Social	18.000,00			18.000,00
Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP	Assistência Social	50.400,00	31.000,00	13.000,00	94.400,00
Casa da Sopa Bezerra de Menezes	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Centro de Recuperação dos Alcoólatras - CEREÁ	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação Sociedade São Vicente de Paula - Lar dos Idosos	Assistência Social	32.930,00	11.000,00	15.400,00	59.330,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor	Assistência Social	50.400,00	29.000,00	13.000,00	92.400,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Projeto CARA)	Assistência Social	88.200,00			88.200,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Adolescentes Fórum)	Assistência Social	44.820,00			44.820,00
Associação Luizas de Manillac	Assistência Social	34.800,00	13.320,00		48.120,00
Associação dos Moradores das Vilas Gammon, José Maria Marin e Francisco Roberto	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação Amigos de Bairro - Vila Nova Vida Nova	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Centro Espírita Manoel Chaves	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação de Desenvolvimento do Bairro da Roseta - Paramirim	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação Popular dos Moradores da Vila Priant	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação de Moradores Conceição de Monte Alegre	Assistência Social	12.900,00			12.900,00
Associação Sociedade Paraguaçuense de Amor Exigente - SPAE	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Comitê de Organização de Apoio e Prevenção à AIDS - COAPA	Assistência Social	7.260,00			7.260,00
Grupo de Apoio Humanitário - GAH	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Aldo Monteiro Paes Leme e Jardim das Oliveiras	Assistência Social	11.160,00			11.160,00
Associação de Moradores Sociedade Amigos de Sapezal	Assistência Social	14.520,00			14.520,00
Fundação Gammon de Ensino	Educação	360.000,00			360.000,00
Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos)	Saúde	7.200,00			7.200,00
Fundação Doutor Amaral Carvalho (Hospital Doutor Amaral Carvalho de Jaú)	Saúde	10.080,00			10.080,00
TOTAL		865.230,08	115.328,88	99.988,80	1.880.458,88



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 2.749, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão, no exercício de 2011, de subvenções sociais às entidades que especifica".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2011, subvenções sociais às entidades relacionadas no Anexo Único desta Lei

Parágrafo único As subvenções sociais serão concedidas nos termos das Leis Municipais nº. 2.719, de 7 de julho de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011), e nº. 2.742, de 7 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária 2011)

Art 2º As entidades beneficiárias obrigam-se a aplicar os recursos mencionados em suas atividades sociais, bem como a prestar contas dessa aplicação, na forma estabelecida nos convênios ou contratos firmados com o Município

Art 3º Os valores referentes as subvenções sociais serão liberados em até 12 (doze) parcelas, durante o exercício financeiro de 2011.

Art 4º Por conta do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com a seguinte classificação:

2	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS				
		401	3 3 50 43 00	08 244 0020 2086 0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		40 000 00
		403	3 3 50 43 00	08 244 0022 2086 0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		4 500 00
		404	3 3 50 43 00	08 244 0022 2086 0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3 500,00
TOTAL R\$							48.000,00

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 4º desta Lei, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), serão provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações

2	6		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO				
		130	3 3 90 32 00	12 361 0009 2136 0000	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		-8.000 00
2	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	11	02	FUNDO MUN DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
		479	3 3 50 43 00	08 244 0022 2123 0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		-10 000 00
2	15		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS				
02	15	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE				
		548	3 3 50 43 00	18 542 0033 2119 0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		-30 000 00
TOTAL R\$							-48.000,00





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.749, de 9 de fevereiro de 2011 Fls. 2 de 3

Art. 6º As demais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de janeiro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de fevereiro de 2011.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume

EDUARDO GELSO CAÇÃD
Chefe de Gabinete





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.749, de 9 de fevereiro de 2011 Fls. 3 de 3

ANEXO ÚNICO

Relação das Entidades beneficiadas com subvenções sociais no Exercício 2011

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
Associação dos Produtores Rurais do Bairro São Matheus	Agricultura	6.240,00			6.240,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Água da Cachoeira	Agricultura	6.240,00			6.240,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Campinho	Agricultura	6.240,00			6.240,00
Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista - APAPÁ	Agricultura	6.240,00			6.240,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Assistência Social	34.800,00	31.000,00	56.500,00	124.300,00
Centro Espírita Guilherme Prado	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer - APCC	Assistência Social	18.000,00			18.000,00
Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP	Assistência Social	50.400,00	31.000,00	10.000,00	94.400,00
Casa da Sopa Bezerra de Menezes	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Centro de Recuperação dos Alcoolatras - CEREÁ	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação Sociedade São Vicente de Paula - Lar dos Idosos	Assistência Social	32.930,00	11.000,00	15.400,00	59.330,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor	Assistência Social	50.400,00	29.000,00	13.000,00	92.400,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Projeto CARA)	Assistência Social	88.200,00			88.200,00
Associação de Proteção aos Menores de Paraguaçu Paulista - Lar do Menor (Adolescentes Fórum)	Assistência Social	37.200,00			37.200,00
Associação Luíza de Marillac	Assistência Social	34.800,00	13.320,00		48.120,00
Associação dos Moradores das Vias Gammon Jose Maria Mann e Francisco Roberto	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação Amigos de Bairro - Via Nova Via Nova	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Centro Espírita Manuel Chaves	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação de Desenvolvimento do Bairro da Roseira - Paramirim	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação Popular dos Moradores da Via Priant	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação de Moradores Conceição de Monte Alegre	Assistência Social	12.900,00			12.900,00
Associação Sociedade Paraguaçuense de Amor Urgente - SPAE	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Comitê de Organização de Apoio e Prevenção a AIDS - COAPA	Assistência Social	7.260,00			7.260,00
Grupo de Apoio Humanitário - GAH	Assistência Social	6.360,00			6.360,00
Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Aldo Monteiro Paes Leme e Jardim das Oliveiras	Assistência Social	11.160,00			11.160,00
Associação de Moradores Sociedade Amigos de Sapezal	Assistência Social	14.520,00			14.520,00
Fundação Gammon de Ensino	Educação	360.000,00			360.000,00
Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos)	Saúde	7.200,00			7.200,00
Fundação Doutor Amarel Carneiro (Hospital Doutor Amarel Carneiro de Jau)	Saúde	10.080,00			10.080,00
TOTAL		859.410,00	116.320,00	89.900,00	1.073.630,00

